LEI Nº 4.170, DE 15 DE MAIO DE 2023.

"Autoriza Subvenção à APROAAB – Associação Protetora de Animais Abandonados no exercício de 2023 e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica concedida, no exercício de 2023, subvenção social à APROAAB – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS ABANDONADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.977/0001-70, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada a castração de animas abandonados em situação de rua.

Art. 2°. A subvenção autorizada por esta Lei será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassada em parcelas mensais, até totalizar em Dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de R$ 4.166,66 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

Art. 3°. A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2023.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1° de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

"Conheça e divulgue a arte e a cultura de Goiás"

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2006
15/05/23
Ass.